

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –  
DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO  
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM  
**09/12/19 às 14:00 H** NA SALA DE  
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO  
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº **2.8122/2019** – SOHRF  
**CARTA CONVITE Nº 30/19**

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, LÚCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA e CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS**, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 186/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Carta Convite n.º 30/19** da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DR. LIPPOLDI, Nº 484 – CARANGOLA - PETRÓPOLIS/RJ**, conforme especificado no edital convocatório.

**EMPRESAS CONVIDADAS:** SAGA CONSTRUTORA EIRELI, GM e B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas ACP Recons. Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Aloisio Chaves da Silva, Barra Nova Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Alessandro Gomes da Silva e Carletti Construções e Serviços Ltda., representada pelo Sr. Caio da Silva Rocha.

**PROCEDIMENTO:** Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas: Barra Nova Engenharia Ltda. e Carletti Construções e Serviços Ltda., por descumprirem o item 03 do edital, ou seja, não apresentaram a Certidão do CREA/RJ do profissional e em **habilitar** a empresa ACP Recons. Engenharia Ltda por atender as exigências do edital. Desta decisão as empresas inabilitadas manifestaram interesse em interpor recurso e a empresa habilitada desistiu da interposição do recurso. Cumpre informar que os envelopes B – propostas ficarão acautelados neste departamento, devidamente lacrados e rubricados conforme recebidos. Cumpre salientar que o prosseguimento da licitação foi justificado pela Sra. Claudia Ribeiro de Souza, matrícula 20258-4, Diretora do Departamento de Projetos e Convênios, conforme cota do dia 09/12/2019 do processo. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Ulysses S. Serra

\_\_\_\_\_  
Lúcia A. B. De Souza

\_\_\_\_\_  
Carla A. C. Dos Santos

\_\_\_\_\_  
Aloisio C. da Silva  
R.G. 21788736-3 SEC/RJ

\_\_\_\_\_  
Alessandro G. da Silva  
R.G. 20.059.108-9 DETRAN/RJ

\_\_\_\_\_  
Caio da Silva Rocha  
R.G. 27.556.048-0 DETRAN/RJ